



TERMO ADITIVO 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA DE ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.011.024/0001-82, neste ato designado contratante, por seu representante, a presidente LUCIANA MARIA BICALHO, brasileira, vive em União Estável, inscrita no CPF sob o nº 045.861.776-83, RG M-11.740.442 SSP/MG.

CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001.77, com sede na cidade de Belo Horizonte, Av. do Contorno, nº7.962, Conj: 101 a 106, Santo Agostinho, CEP: 30.110-056, por seu representante Carlos Augusto Cardoso – CPF: 525.554.706-97 e Roger de Araújo Melo – CPF: 422.059.726-34.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/01/2014, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

- Esse aditivo visa atender as necessidades da Câmara Municipal através da permanência da contratação da empresa especializada de serviços e manutenção de sistemas especializados em gestão pública, uma vez que tais atividades não podem ser prestadas com tal qualidade sem a utilização do sistema.

Em razão da extrema necessidade do envio de informações aos órgãos pertinentes, e do bom funcionamento do serviço público, faz – se necessária a prorrogação pelo período de mais 01(um) mês, tempo hábil para providenciar devida licitação.

31-3833-5202
31-3833-5149



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2-Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3-1) O valor total do aditivo será de R\$1.499,86 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4-A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária:

01.031 0001 4002 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS

5-As demais cláusulas do Contrato 01/2014 permanecem inalteradas naquilo que não conflitam com o teor deste Termo.

5.2-A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato nº 01/2014.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de fevereiro de 2017.

Luciana Maria Bicalho
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
CONTRATANTE

Carlos Augusto Cardoso
Academia de Gestão Pública/AS
CONTRATADA

Roger de Araújo Melo

Testemunhas:

31-3833-5202
31-3833-5149



Câmara Municipal
**São Gonçalo
do Rio Abaixo**

Dedicação com igualdade!

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



31-3833-5202
31-3833-5149

R. Henriqueta Rubim, 280 - Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG | CEP: 35.935-000
www.camarasaogoncalo.mg.gov.br